



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 501, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre interrupção de férias por motivo de interesse público.”

O Secretario Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 15 de agosto de 2018, as férias concedidas ao Servidor **ANDERSON CANDIDO DE SOUZA**, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme disposto no Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 15 de agosto de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal